

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020, às 9:00 horas, na sede da Tagma Gestão Logística S.A. (“Companhia” ou “Tagma”), na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Nos termos do artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi convocada através do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 28 de fevereiro de 2020.

Presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) nos termos do artigo 23, inciso XXVII, do Estatuto Social, aprovar e autorizar a celebração pela Tagma Logística de Veículos Ltda. (“TLV”), empresa controlada pela Companhia, de Acordo de Quotistas e Alteração do Contrato Social da nova empresa constituída para desenvolver a atividade de transporte de cargas exceto de produtos perigosos e mudanças municipal;

(ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Gente, Gestão e Governança (“Comitê GGG”), em cumprimento as novas regras do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em vigor desde 02/01/2018; e

(iii) autorizar e aprovar o encerramento das atividades da filial da Companhia localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 403, Bairro Paulicéia, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de Paulo.

5. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

(i) Em razão do quanto disposto no artigo 23, inciso XXVII, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram e autorizaram, a prática, pela administração da Tagma Logística de Veículos Ltda. (“TLV”), empresa controlada pela Companhia, de todos os atos necessários à celebração do Acordo de Quotistas, 2ª Alteração do Contrato Social da nova empresa constituída para desenvolver a atividade de transporte de cargas e documentos correlatos, bem como à implementação, pela TLV, das operações descritas no Acordo de Quotistas;

(ii) Aprovar o documento referente à Governança Corporativa da Companhia, em cumprimento a nova versão do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em vigor desde 02/01/2018, qual seja: (a) Regimento Interno do Comitê de Gente, Gestão e Governança (“Comitê GGG”), o qual entrará em vigor a partir desta data; e

(iii) Nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram e autorizaram o encerramento das atividades da filial da Companhia localizada na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 403, Bairro Paulicéia, CEP 09651-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.144/0050-04, NIRE 3590596902-1.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Bernardo do Campo, 06 de março de 2020, às 9:00 horas. Assinaturas: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira, Secretário; Membros do Conselho de Administração: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; (aa) Evandro Luiz Coser; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira; (aa) Orlando Machado Júnior; (aa) Mário Sérgio Moreira Franco; (aa) Décio Carbonari de Almeida.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

**MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS
PASSOS**
Presidente

FERNANDO LUIZ SCHETTINO MOREIRA
Secretário